



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA Nº. 96/2023

De harmonia com o preceito legal contido na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetemos a V. Exa., para discussão e aprovação, a proposta de “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Uniões/Juntas de Freguesia, para Transportes Escolares, Refeições Escolares, Refeições Escolares do Pré e 1.º Ciclo e Assistentes Operacionais de Apoio ao Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico”.

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 15 de dezembro de 2023.

Paços do Município de Castelo Branco, 15 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

RENETER A
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2023/12/15



Câmara Municipal de Castelo Branco

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 15 / 12 / 2023

Deliberação - Aprovado por:

Unanimidade

Maioria

INFORMAÇÃO

Nº.25260 de 02/11/2023

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

O Secretário do Órgão Executivo

Afeto a: 1103301 - Educação

ASSUNTO: Delegação de Competências: Contrato Interadministrativo com Uniões e Juntas de Freguesia

Nos termos e em cumprimento do disposto nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº75/2013 e alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, conjugados com o disposto no nº 2 dos seus artigos 117º e 131º, propomos que para os 2º e 3º Períodos do Ano Letivo 2023/2024 e 1º Período do Ano Letivo 2024/2025, sejam celebrados Contratos Interadministrativos, com as Uniões e Juntas de Freguesia, no âmbito:

- Dos Transportes Escolares;
- Refeições Escolares do Pré Escolar e 1º ciclo;
- Mapa de pessoal, Assistentes Operacionais, de apoio ao Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.

Conforme valores constantes nos mapas que se anexam.

Mais propomos seja aprovada a respetiva minuta do contrato.

À consideração superior,

Assistente Técnico

**GUIOMAR SANTOS
DE OLIVEIRA
AFONSO**

Digitally signed by GUIOMAR
SANTOS DE OLIVEIRA
AFONSO
Date: 2023.11.03 16:20:01
+00:00

Guiomar Santos Oliveira Afonso

TRANSPORTES ESCOLARES 2023

CIRCUITOS	KM	PI/KM	PREÇO DIA	Nº DIAS	VALOR 2022	FREGUESIA	
Serrasqueira-Caminho do Muro- Sarzedas	56,00	0,60 €	33,60 €	182	6.115,20 €	Sarzedas	
Pousafoles - Estacal - Sarzedas	82,00	0,60 €	49,20 €	182	8.954,40 €		
Lomba Chã - Mahadil- Outeiro- sarzedas	48,00	0,60 €	28,80 €	182	5.241,60 €		
Fonte Longa -Vale Coelhoiro -Vale de Ramadã - Sarzedas (2 viradas no retorno)	82,00	0,60 €	49,20 €	182	8.954,40 €		
Casal Águas de Verão- Sarzedas	12,00	0,60 €	7,20 €	182	1.310,40 €		
Sobralinho da Ribeira - Sarzedas	40,00	0,60 €	24,00 €	182	4.368,00 €		
Calvos -Nave - S.Domingos -Mendares - Sarzedas	66,00	0,60 €	39,60 €	182	7.207,20 €		
Fonte Santa - Bouselha- Sto André das Tojeiras	61,00	0,60 €	36,60 €	182	6.661,20 €		
Sarzedas - visitas localidades 14h20	32,00	0,60 €	19,20 €	182	3.494,40 €		
					52.306,80 €		
Vale da Terra-Lardosa	60,00	0,60 €	36,00 €	182	6.552,00 €		Lardosa
					6.552,00 €		
Quinta Estrada de Sta Apolónia-Monte Tirra Calça- Monte da Ordinha - Alcaíns 1º ciclo e Sede Agrupamento	32,00	0,45 €	14,40 €	182	2.620,80 €	Alcaíns	
					2.620,80 €		
Monforte e Montes para Maljica e vice versa	260,00	0,45 €	117,00 €	182	21.294,00 €	Monforte da Beira	
					21.294,00 €		
					TOTAL		
					82.773,60 €		

FREGUESIA	CATEGORIA	subsídio refeição	nº dias	sub total refeições	vencimento mensal	nº funcionários	nº meses	Sub total vencimento	SS Patronal	Sub.ref.+ss	total
ALCAINS	Assist. Operacional	6,00 €	225	2.700,00 €	820,00 €	2	14	22.960,00 €	5.453,00 €	8.153,00 €	31.113,00 €
	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	820,00 €	1	14	11.480,00 €	2.726,50 €	4.076,50 €	15.556,50 €
ESCALOS DE BAIKO e MATA	Assist. Operacional	6,00 €	225	3.375,00 €	820,00 €	2,5	14	28.700,00 €	6.816,25 €	10.191,25 €	38.891,25 €
	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	820,00 €	1	14	11.480,00 €	2.726,50 €	4.076,50 €	15.556,50 €
LARDOSA	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	820,00 €	1	14	11.480,00 €	2.726,50 €	4.076,50 €	15.556,50 €
	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	820,00 €	1	14	11.480,00 €	2.726,50 €	4.076,50 €	15.556,50 €
SALGUEIRO DO CAMPO	Assist. Operacional	6,00 €	225	3.375,00 €	820,00 €	2,5	14	28.700,00 €	6.816,25 €	10.191,25 €	38.891,25 €
	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	820,00 €	1	14	11.480,00 €	2.726,50 €	4.076,50 €	15.556,50 €
SOBRAL DO CAMPO E NINHO DO AÇOR	Assist. Operacional	6,00 €	225	- €	820,00 €	1	11	9.020,00 €	- €	- €	9.020,00 €
	Assist. Operacional	6,00 €	225	- €	820,00 €	1	11	9.020,00 €	- €	- €	9.020,00 €
MONFORTE DA BEIRA	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	410,00 €	1	14	5.740,00 €	1.363,25 €	1.350,00 €	7.090,00 €
	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	410,00 €	1	14	5.740,00 €	1.363,25 €	1.350,00 €	7.090,00 €
TINALHAS	Assist. Operacional	6,00 €	225	1.350,00 €	410,00 €	1	14	5.740,00 €	1.363,25 €	1.350,00 €	7.090,00 €
TOTAL											196.251,50 €

**PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM AS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA
REFEIÇÕES ESCOLARES 2º CICLO ENSINO BÁSICO**

NOTA

Os valores a transferir dizem respeito a ano civil

Valores sem IVA

JUNTAS / UNIÃO DE FREGUESIAS	ENTIDADE FORNECEDORA DAS REFEIÇÕES ESCOLARES	1º Período/2023-2024 - 61 dias						DIFERENÇA
		Nº ALUNOS considerados	valor unit 2,50 €	Nº DIAS	TOTAL	Nº ALUNOS CORRETOS	TOTAL	
ESC. DE BAIXO / MATA	C. D. S. Silvestre Es. Bx	9	2,50 €	61	1.372,50 €	11	1.677,50 €	305,00 €
ESC. DE CIMA / LOUSA	C. D. S. Pedro de Esc. Cima	18	2,50 €	61	2.745,00 €	20	3.050,00 €	305,00 €
LARDOSA	C. Social Amigos da Lardosa	12	2,50 €	61	1.830,00 €	14	2.135,00 €	305,00 €
MALPICA DO TEJO	C. D. da Freguesia de Malpica do Tejo	8	2,50 €	61	1.220,00 €	8	1.220,00 €	- €
SALGUEIRO DO CAMPO	Centro Social de Salgueiro do Campo	17	2,50 €	61	2.592,50 €	12	1.830,00 €	762,50 €
SARZEDAS	Freguesia de Sarzedas	15	2,50 €	61	2.287,50 €	22	3.355,00 €	1.067,50 €
PÓVOA / CAFEDE	C. Social Beneméritos da Povoia Rio Moinhos	15	2,50 €	61	2.287,50 €	9	1.372,50 €	915,00 €
TINAHAS	C. Social Beneméritos da Povoia Rio Moinhos	9	2,50 €	61	1.372,50 €	5	762,50 €	610,00 €
CEBOLAIS/RETAXO	Centro Social e Paroquial de Cebolais	24	2,50 €	61	3.660,00 €	27	4.117,50 €	457,50 €
					19.368		19.520	

JUNTAS / UNIÃO DE FREGUESIAS	ENTIDADE FORNECEDORA DAS REFEIÇÕES	2024				TOTAL A TRANSFERIR COM A DIFERENÇA
		Nº ALUNOS	valor unit 2,50 €	Nº DIAS	TOTAL	
ESC. DE BAIXO / MATA	C. D. S. Silvestre Es. Bx	11	27,50 €	182	5.005,00 €	5.310,00 €
ESC. DE CIMA / LOUSA	C. D. S. Pedro de Esc. Cima	20	50,00 €	182	9.100,00 €	9.405,00 €

LARDOSA	C. Social Amigos da Lardosa	14	35,00 €	182	6.370,00 €	6.675,00 €
MALPICA DO TEJO	C. D. da Freguesia de Malpica do Tejo	8	20,00 €	182	3.640,00 €	3.640,00 €
SALGUEIRO DO CAMPO	Centro Social de Salgueiro do Campo	12	30,00 €	182	5.460,00 €	4.697,50 €
SARZEDAS	Freguesia de Sarzedas	22	55,00 €	182	10.010,00 €	11.077,50 €
PÓVOA / CAFEDE	C. Social Benemeritos da Povoia Rio Moinhos	9	22,50 €	182	4.095,00 €	3.180,00 €
TINALHAS	C. Social Benemeritos da Povoia Rio Moinhos	5	12,50 €	182	2.275,00 €	1.665,00 €
CEBOLAIS/RETAXO	Centro Social e Paroquial de Cebolais	27	67,50 €	182	12.285,00 €	12.742,50 €
TOTAL					58.240,00 €	58.392,50 €

REFEIÇÕES PRÉ ESCOLAR

JUNTAS / UNIÃO DE FREGUESIAS	ENTIDADE FORNECEDORA	TOTAL transferido 2023 (com acerto ao ano de 2022)				ANO 2023				ANO 2024					
		2,83				1º PERÍODO ANO LETIVO 2023/2024									
		Nº ALUNOS	DIAS	TOTAL	Nº ALUNOS	DIAS	VALOR	TOTAL 2023	DIFERENÇA	Nº ALUNOS	TOTAL	TOTAL C/DIFERENÇA			
ESC DE BAIXO e MATA	C. D. S. Silvestre Escalos de Bx	8	228	13.006,68 €	17	147	7.072,17 €	14	80	3.169,60 €	10.241,77 €	2.764,91 €	14	8.914,50 €	6.149,59 €
ESC. DE CIMA E LOUSA	C. D. S. Pedro de Escalos de Cima	15	228	15.780,08 €	22	147	9.152,22 €	21	80	4.754,40 €	13.906,62 €	1.873,46 €	21	13.371,75 €	11.498,29 €
LARDOSA	C. Social Amigos da Lardosa	12	228	6.871,24 €	11	147	4.576,11 €	10	80	2.264,00 €	6.840,11 €	31,13 €	10	6.367,50 €	6.336,37 €
MAIPICA DO TEJO	C. D. da Freguesia de Maipica do Tejo	5	228	2.354,56 €	4	147	1.664,04 €	8	80	1.811,20 €	3.475,24 €	- 1.120,68 €	8	5.094,00 €	6.214,68 €
SALGUEIRO DO CAMPO	Centro Social de Salgueiro do Campo	11	228	4.482,72 €	8	147	3.328,08 €	10	80	2.264,00 €	5.592,08 €	- 1.109,36 €	10	6.367,50 €	7.476,86 €
SARZEDAS	Freguesia de Sarzedas	10	228	8.195,68 €	12	147	4.992,12 €	15	80	3.396,00 €	8.388,12 €	- 192,44 €	15	9.551,25 €	9.743,69 €
POVOA E CAFEDE	C. Social Beneméritos da Povoia Rio Moinhos	8	228	3.645,05 €	7	147	2.912,07 €	8	80	1.811,20 €	4.723,27 €	- 1.078,22 €	8	5.094,00 €	6.172,22 €
TINALHAS	Associação Tinalhense de Apoio Social	4	228	4.401,76 €	6	147	2.496,06 €	6	80	1.358,40 €	3.854,46 €	547,30 €	6	3.820,50 €	3.273,20 €
CEBOLAIS/RETAXO	Centro Social e Paroquial de Cebolais	22	228	14.185,28 €	22	147	9.152,22 €	23	80	5.207,20 €	14.359,42 €	- 164,14 €	23	14.645,25 €	14.809,39 €
	TOTAL			72.933,05 €	109		45.345,09 €	115	720	26.036,80 €	71.381,09 €	1.551,96 €	115	73.226,25 €	71.674,29 €

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - JUNTAS DE FREGUESIA
1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR
ANO LETIVO 2023/2024(2º e 3º Período); ANO LETIVO 2024/2025 (1º Período)
PESSOAL, REFEIÇÕES e TRANSPORTES

JUNTAS / UNIÃO DE FREGUESIAS	DESPESAS				VALOR TOTAL TRANSFERIR PELA CMCB
	Pessoal não Docente	PRÉ ESCOLAR Refeições	TRANSPORTES ESCOLARES	1º CICLO - REFEIÇÕES	
ALCAINS	31.113,00 €	- €	2.620,80 €	- €	33.733,80 €
ESCALOS DE BAIXO/ MATA	15.556,50 €	6.149,59 €	- €	5.310,00 €	27.016,09 €
ESCALOS DE CIMA / LOUSA	38.891,25 €	11.498,29 €	- €	9.405,00 €	59.794,54 €
LARDOSA	15.556,50 €	6.336,37 €	6.552,00 €	6.675,00 €	36.119,87 €
MALPICA DO TEJO	9.020,00 €	6.214,68 €	- €	3.640,00 €	18.874,68 €
MONFORTE DA BEIRA	9.020,00 €	- €	21.294,00 €	- €	30.314,00 €
SALGUEIRO DO CAMPO	15.556,50 €	7.476,86 €	- €	4.697,50 €	27.730,86 €
SARZEDAS	38.891,25 €	9.743,69 €	52.306,80 €	11.077,50 €	9.743,69 €
SOBRAL DO CAMPO/ NINHO DO AÇOR	15.556,50 €	- €	- €	- €	15.556,50 €
PÓVOA / CAFEDE	- €	6.172,22 €	- €	3.180,00 €	9.352,22 €
TINALHAS	7.090,00 €	3.273,20 €	- €	1.665,00 €	12.028,20 €
CEBOLAIS/RETAXO	- €	14.809,39 €	- €	12.742,50 €	27.551,89 €
				TOTAL	306.816,34 €

PESSOAL, REFEIÇÕES e TRANSPORTES

JUNTAS / UNIÃO DE FREGUESIAS	DESPESAS			VALOR A TRANSFERIR PELA CÂMARA MUNICIPAL
	PRÉ ESCOLAR (Refeições + Pessoal não Docente)	TRANSPORTES ESCOLARES	1º CICLO - REFEIÇÕES	
ALCAINS	31.113,00 €	2.620,80 €	- €	33.733,80 €
ESCALOS DE BAIXO e MATA	21.706,09 €	- €	5.310,00 €	27.016,09 €
ESCALOS DE CIMA e LOUSA	50.389,54 €	- €	9.405,00 €	59.794,54 €
LARDOSA	21.892,87 €	6.552,00 €	6.675,00 €	35.119,87 €
MALPICA DO TEJO	15.234,68 €	- €	3.640,00 €	18.874,68 €
MONFORTE DA BEIRA	9.020,00 €	21.294,00 €	- €	30.314,00 €
SALGUEIRO DO CAMPO	23.033,36 €	- €	4.697,50 €	27.730,86 €
SARZEDAS	48.634,94 €	52.306,80 €	11.077,50 €	112.019,24 €
SOBRAL DO CAMPO e NINHO DO AÇOR	15.556,50 €	- €	- €	15.556,50 €
POVOA e CAFEDE	6.172,22 €	- €	3.180,00 €	9.352,22 €
TINALHAS	10.363,20 €	- €	1.665,00 €	12.028,20 €
CEBOLAIS/RETAXO	14.809,39 €	- €	12.742,50 €	27.551,89 €
			TOTAL	409.091,89 €



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO
BRANCO NA JUNTA DE FREGUESIA _____**

TRANSPORTES ESCOLARES e FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º CICLO, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO) ÀS CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR

No dia _____ do mês _____ de dois mil e vinte ____, na Câmara Municipal de Castelo Branco, perante mim, Roberto António Reixa Nabais, servindo de oficial público, nos termos do despacho do Presidente da Câmara de dezassete de março de 2023, compareceram os outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Leopoldo Martins Rodrigues, portador do cartão de cidadão n.º 06562233 2ZY4, válido até 2028/01/25, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 143 530, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO OUTORGANTE: _____, titular do Cartão de Cidadão número _____ válido até _____ em representação da Junta de Freguesia de _____, pessoa coletiva número _____, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia de _____, com sede em _____.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, bem como a qualidade e suficiência de poderes para este ato, por conhecimento pessoal.



Verifiquei a identidade do segundo outorgante em face da exibição do seu Cartão de Cidadão e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela ata da sessão de instalação da Assembleia de Freguesia de _____ realizada em _____

Considerando que:

1 - A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

2 - O **MUNICÍPIO**, por força do disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria transportes e de ação social escolar, designadamente transportes escolares, alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho nº _____, de _____, igualmente do Ministério da Educação;

3 - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

4 - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as competências no domínio do desenvolvimento dos transportes e das atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas;



5- Que a concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no art.º 135º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal;

6 - Por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, conjugado com a alínea i) do nº 1, do art.º 16º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Castelo Branco preparou com a Junta de Freguesia de _____ o presente contrato de delegação de competências;

Entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, é celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de _____, pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA** para assegurar os transportes escolares, a componente de apoio à família (almoço e prolongamento de horário) no âmbito da educação pré-escolar e o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da freguesia.

Cláusula 2ª

Competências da Freguesia

No âmbito do presente contrato, a **FREGUESIA** compromete-se, em articulação com o respetivo agrupamento de escolas, a assegurar os transportes escolares, as refeições às crianças do pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo da freguesia, os recursos humanos necessários ao acompanhamento e vigilância das crianças no período de almoço e no que



respeita ao pré-escolar, no prolongamento de horário antes e após o início das atividades letivas.

Cláusula 3ª

(Recursos financeiros)

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 2ª, é concedida, pelo **MUNICÍPIO à FREGUESIA**, uma verba anual, no valor de € _____ para as componentes referentes às refeições das crianças do pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo, transportes escolares e apoio à família, referentes ao ano escolar 2023/2024 e 1º período do ano escolar 2024/2025.

2 - O montante das verbas a conceder, será objeto de acertos financeiros tendo por base o número de crianças que efetivamente utilizaram os transportes escolares, que frequentaram as atividades e o número de refeições efetivamente servidas, consoante a situação a que respeitar, em conformidade com o mapa anexo a este contrato e que dele faz parte integrante, onde constam, discriminados, os montantes a transferir por conta de cada uma das competências ora delegadas.

Cláusula 4ª

Recursos humanos

Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

Cláusula 5ª

Recursos patrimoniais

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

Cláusula 6ª

Execução e avaliação do contrato



A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo **MUNICÍPIO** que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a **FREGUESIA**, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

Cláusula 7ª

Prazo

O presente contrato é válido por um ano, teve o seu início em 1 de Janeiro de 2024 e termina em 31 de Dezembro de 2024.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato constitui justa causa de resolução para qualquer uma das partes.

Cláusula 10ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento número _____ correspondendo-lhe a requisição externa de despesa com o compromisso número _____, respetivamente.

Cláusula 11ª

Disposições legais aplicáveis

Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão: a) o respetivo clausulado e o estabelecido no Anexo I; b) a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Arquiva-se no maço de documentos:



- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) Os mencionados Mapas contendo as verbas a transferir para a freguesia de _____;
- c) Os identificados documentos de compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

- a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida _____ pelo 2ª Serviço de Finanças de Castelo Branco;
- b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara,

Presidente da Junta / União de Freguesia _____

QUADRO ANEXO

N.ºs Funcionários	Pessoal Pré-Escolar	Transportes	Refeições Pré-Escolar	Refeições 1º Ciclo	VALOR TOTAL A TRANSFERIR

O Oficial Público.


